



LEI MUNICIPAL N.º 1.569, DE 10 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar a transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.06.00 – Departamento Municipal De Saúde		
020603 - Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0030.2069 - Manutenção do Pronto Atendimento		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$	50.000,00
10.302.0031.1023 - Aquisição de Equipamentos do Atendimento de Urgência e Emergência		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (01)	R\$	50.000,00
02.00.00 – Poder Executivo		
02.10.00 - Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização		
02.10.01 - Planejamento Urbano e Fiscalização		
15.451.0035.2090 - Manutenção e Adequação de Praças e Jardins		
4.4.90.51 - Obras e Instalações (02)	R\$	180.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações (05)	R\$	40.000,00
Total	R\$	320.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.06.03 - Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0030.1021 - Melhorar a infraestrutura do Pronto Atendimento		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (01)	R\$	100.000,00
02.00.00 – Poder Executivo		
02.10.00 - Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização		
02.10.01 - Planejamento Urbano e Fiscalização		
17.512.0037.2119 - Execução de Rede de Drenagem		
4.4.90.51 - Obras e Instalações (02)	R\$	180.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações (05)	R\$	40.000,00



Total

R\$ 320.000,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 10 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

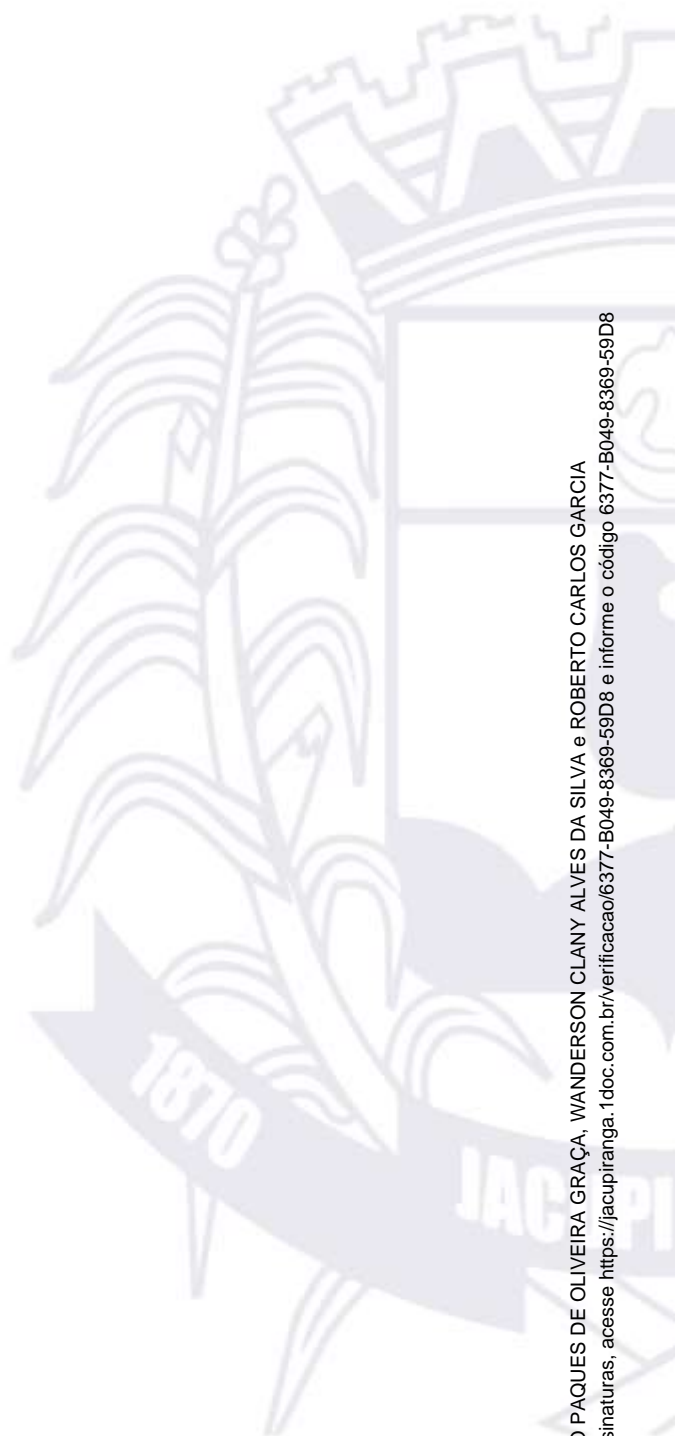
Registrada e publicada na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE
JACUPIRANGA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6377-B049-8369-59D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 10/04/2024 16:16:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 10/04/2024 16:39:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 11/04/2024 14:10:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/6377-B049-8369-59D8>